

OFÍCIO Nº 025/2026

Maracáçumé/MA, 03 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

WELSON RIBEIRO PEREIRA (Wesley Welson)

Presidente da Câmara Municipal de Maracáçumé – MA.

Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracáçumé – MA. CEP: 65.289-000.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui e denomina Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA), espaço público localizado no Município de Maracáçumé, Estado do Maranhão.

A presente proposição tem por finalidade prestar uma justa e singela homenagem à memória de Josielson Sousa Martins, conhecido popularmente como “TENDA”, jovem cuja trajetória foi marcada pela simplicidade, pela amizade, pela honestidade e pela disposição permanente em auxiliar as pessoas que faziam parte de seu convívio.

Josielson era conhecido por sua simpatia e popularidade junto à comunidade, sendo lembrado como um bom filho, pessoa prestativa e servidora, sempre disposta a fazer o bem e a colaborar com aqueles que estavam ao seu redor.

Destaca-se, ainda, seu especial envolvimento e incentivo aos esportes radicais, notadamente o Rally de motos, atividade pela qual demonstrava entusiasmo e que fazia parte de seus sonhos, de sua convivência social e de sua maneira de participar da vida comunitária.

Certos da sensibilidade dos Nobres Vereadores, submetemos o projeto à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.09.03 09:13:01 -03'00'

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal

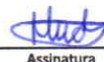

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ**

RECEBIDO:

PROTOCOLO Nº 0054-B.2

Data: 3 / 9 / 2026

Horário: 09 : 50



Assinatura

Flávia Lira Pinheiro

Digitadora Port.009/2026

MENSAGEM Nº 011/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que institui e denomina Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA), no Município de Maracáumê – MA.

Josielson Sousa Martins, conhecido por todos como “TENDA”, era, sobretudo, um jovem querido. Popular, simpático, honesto e prestativo, cultivava boas relações com as pessoas e era reconhecido por sua disposição em ajudar e fazer o bem àqueles que estavam à sua volta.

Era também lembrado como bom filho, pessoa de convivência simples e agradável, dotada de disposição para o trabalho e de muitos sonhos para o futuro.

Entre suas paixões e formas de participação na comunidade, destacava-se o incentivo aos esportes radicais, especialmente o Rally de motos, modalidade que despertava seu entusiasmo e que contribuiu para sua inserção e convivência com outros jovens e membros da comunidade.

É nesse sentido que se propõe a denominação da praça, transformando um espaço de convivência da população em um lugar de preservação da memória de um jovem maracáumeense.

Dessa forma, a presente iniciativa possui relevante significado social e comunitário, perpetuando o nome de Josielson Sousa Martins como parte da história cotidiana de Maracáumê.

Diante dessas razões, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiante em sua aprovação.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300**

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.09.03 09:13:20 -03'00'

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACAÇUMÉ**
CNPJ: 01.612.672/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

**APRESENTADO
NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO ORDINÁRIA**

Nº 4343

Em: 10/9/2026

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS
Vereador/ PL
1º. Secretário da MD-2025/2026

PROJETO DE LEI Nº 011/2026

“Institui e denomina a Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA), no Município de Maracáçumé, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída e denominada Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA), o espaço público destinado à convivência, lazer, recreação, atividades culturais, esportivas e comunitárias, localizado no Município de Maracáçumé, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, a denominação Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA) compreenderá exclusivamente a área pública destinada à implantação e utilização da praça, com área total de: 1.982,90 m² (metros quadrados), conforme levantamento e delimitação física do espaço público.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo será considerada, para todos os fins legais, como o espaço territorial correspondente à Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA), ficando sua utilização vinculada à finalidade pública própria de praça municipal.

Art. 3º. A Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA) terá seus limites definidos conforme a delimitação física existente no local e, quando houver, de acordo com levantamento topográfico, planta de localização ou memorial descritivo elaborado pelo Município.

Parágrafo único. Para fins de identificação e individualização da área, deverão ser observados os seguintes limites:

- I – NORTE: 100,40 METROS;
- II – SUL: 100, 40 METROS;
- III – LESTE: 15,50 METROS;
- IV – OESTE: 24 METROS;

Art. 4º. A denominação de que trata esta Lei deverá ser utilizada nos registros, cadastros, mapas, documentos oficiais, placas de identificação e demais instrumentos de identificação dos espaços públicos municipais.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá promover a instalação de placa de identificação da praça, contendo sua denominação oficial: “PRAÇA MUNICIPAL JOSIELSON SOUSA MARTINS (TENDA)”.

Art. 6º. A instituição e denominação da praça de que trata esta Lei não implicam alteração da titularidade ou da natureza jurídica do imóvel, permanecendo a área destinada ao uso público municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

RUZINALDO
GUIMARAES DE
MELO:77533844300

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.09.03 09:13:40 -03'00'

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A iniciativa possui dois importantes propósitos que se complementam: valorizar e qualificar um espaço público destinado à população e, ao mesmo tempo, preservar a memória de um jovem que deixou sua marca na comunidade.

A implantação e a instituição da praça representam uma importante medida de valorização do espaço urbano e de promoção da qualidade de vida da população de Maracáçumé. Uma praça não constitui apenas uma área física dentro da cidade, mas um verdadeiro espaço público de convivência, encontro, lazer, recreação, prática esportiva, descanso e integração social.

A criação de um espaço dessa natureza proporciona à população um local adequado para o desenvolvimento de diversas atividades, contribuindo para uma cidade mais organizada, acolhedora e humana.

A Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA) poderá proporcionar um ambiente destinado ao lazer de crianças, jovens, adultos e idosos, permitindo momentos de convivência familiar e comunitária, recreação e descanso, além de possibilitar a realização de atividades esportivas, culturais, educativas, sociais e de entretenimento.

A existência de áreas públicas de convivência também contribui para a ocupação saudável dos espaços urbanos, especialmente por crianças e jovens, estimulando a prática de atividades físicas, o convívio social e formas positivas de utilização do tempo livre.

Nesse sentido, a Praça Municipal Josielson Sousa Martins (TENDA) deverá constituir um patrimônio de uso coletivo, colocado à disposição de toda a comunidade, sem distinção, proporcionando benefícios que ultrapassam a simples utilização física da área.

Diante do exposto, considerando os benefícios que a instituição da praça proporcionará à população e o relevante significado afetivo e comunitário da homenagem, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**RUZINALDO GUIMARAES
DE MELO:77533844300**

Assinado de forma digital por
RUZINALDO GUIMARAES DE
MELO:77533844300
Dados: 2026.09.03 09:13:58 -03'00'

RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO
Prefeito Municipal

